

## PORTARIA Nº 266/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em concordância com o §4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3876, de 14 de setembro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover por antiguidade os atuais Guardas Municipais de Gravata, de cargo de provimento efetivo, de símbolo GM-I para o símbolo GM-II, de acordo com o que reza o art. 1º da Lei Municipal nº 3876, conforme a seguinte ordem:

	<b>SERVIDOR</b>	<b>MAT.</b>	<b>ADMISSÃO</b>
1	Ivanice Patriota de Souza	4269	22/12/2011
2	Ricardo Roberto C. Balbino	4332	29/06/2012

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Distrito de Uruçu-Mirim, 27 de setembro de 2022.**

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito do Município de Gravata